

LEI MUNICIPAL N.º 3.479/2020

*Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 382.000,00 no Orçamento Municipal de 2020, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 036/2020, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200481.185000 – Reforma, Adaptação e Modernização do Estádio Municipal

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 382.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 896458/2019, Operação 1068951-35, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Contrato de Repasse nº. 896458/2019, Operação 1068951-35, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200481.185000 – Reforma, Adaptação e Modernização do Estádio Municipal

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de julho de 2020.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 14.07.2020

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento